



Contratação de Técnico Superior (M/F) Ref.ª CND-CTTRI-08-SGRH/2024

I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, publicados na 2ª Série do Diário da República, de 24 de abril de 2017, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 158, de 16 de agosto, pretende-se contratar **um (1) Técnico Superior**, para o posto de trabalho de **Técnico de Laboratório**, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, com fundamento no disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado e publicado em anexo, pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, em decorrência da necessidade de execução da Unidade de I&D do Instituto de Nanoestruturas, Nanomodelação e Nanofabricação, i3N-UA, financiado por verbas da Fundação para a Ciência e Tecnologia, com as seguintes atribuições:

- Apoio na preparação dos equipamentos necessários à realização das aulas;
- Apoio técnico a projetos;
- Apoio técnico a equipamento laboratorial;
- Gestão de stocks;
- Gestão de resíduos;
- Apoio à gestão/execução de trabalhos laboratoriais.

II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

HABILITAÇÕES

- Mestrado em Engenharia Física ou Física e áreas afins.

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.

III — OUTROS REQUISITOS:

- Domínio da língua inglesa (nível B1 do QECR);
- Utilização de suites de produtividade integradas (preferencialmente MS Office Suite), em particular processador de texto, folhas de cálculo, correio eletrónico, navegador e base de dados;

- São condições preferenciais a valorizar possuir conhecimentos comprovados e ou experiência prévia em:

- Utilização de sistemas lasers;
- Utilização de equipamentos de caracterização morfológica, estrutural e elétrica;
- Utilização de normas e protocolos de higiene e segurança laboratorial;
- Utilização de sistemas de vácuo e criogenia ao nível laboratorial;
- Utilização de gases laboratoriais;
- Oficina eletrónica, sistema de controle e aquisição de dados.

IV — REGIME:

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, cuja duração se reporta ao previsto no orçamento e não pode ultrapassar a data-limite do projeto, ou a duração máxima de 4 anos.

V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Técnico Superior, na 2ª posição remuneratória, nível 16 (€1 439,31), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

VII — LOCAL DE TRABALHO:

Universidade de Aveiro

VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Prof. Doutor João Miguel Sequeira Silva Dias, Professor Catedrático e Diretor do Departamento de Física da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Professora Doutora Maria Georgina Macedo Miranda, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia de Materiais e Cerâmica e Licenciado António José Silva Fernandes, Técnico Superior, ambos da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes: Professora Doutora Florinda Mendes da Costa, Professora Associada com Agregação e Doutor Alexandre Faia Carvalho, Investigador Auxiliar, ambos da Universidade de Aveiro.

IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Avaliação curricular - tendo por base a análise: i) das habilitações académicas, ii) experiência profissional, e iii) formação profissional, constantes do *curriculum vitae*;
- b) Prova de conhecimentos com caráter eliminatório - este método de seleção poderá ser dispensado pelo júri caso o número de candidatos selecionados pelo método anterior previsto na alínea a) seja inferior a 30;
- c) Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.

IX.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

X — Formalização de Candidaturas:

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](#), até ao dia doze de junho de dois mil e vinte e quatro, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculums Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

X.1 — A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita ao presente anúncio e respetiva referência, do curriculum vitae detalhado e de cópia do documento comprovativo das habilitações literárias, por factos imputáveis ao candidato, implica a exclusão do processo de seleção.

XI — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

XII — VALIDADE DO PROCEDIMENTO:

O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses contados a partir da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 28 de abril de 2024
O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira